



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 909

Jardim Alegre, Terça-Feira, 09 de Abril de 2019

PORTARIA 052/2019, de 08 de Abril de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**,

NOMEAR

Art. 1º. Fica devidamente nomeado **Alex Fernando Belletati Piola**, portador da cédula de identidade nº 12.337.467-3 SESP/PR, inscrito no CPF Nº 078.470.249-77, para exercer o cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Agricultura e Pecuária** - Registro no CREA/PR Nº132286, percebendo seus vencimentos pela simbologia CC-11, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, constantes da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, levado a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove. (08/04/2019)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PORTARIA 053/2019, de 08 de Abril de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista as necessidades dos serviços na Estrutura Organizacional da Prefeitura, **RESOLVE**,

NOMEAR

Art.1º. Fica devidamente nomeado **Amarildo Estevam Barbosa**, portador da cédula de identidade nº 4.341.676-6 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de **Diretor do Departamento Rodoviário**, da Secretaria Municipal de Transporte Rodoviário, percebendo seus vencimentos pela simbologia CC-5, constantes do anexo I, da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura levada a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017.

Art. 2º. Fica automaticamente exonerado do cargo de Chefe da Divisão de Urbanismo, o qual vinha ocupando até a presente data.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove. (08/04/2019)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 909

Jardim Alegre, Terça-Feira, 09 de Abril de 2019

QUINTO TERMO APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2019

Para fins de reequilíbrio de valores unitários, da Contratada na Ata de Registro de Preços nº 006/2018, que, respectivamente, a empresa **AUTO POSTO SECULO XXI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.122.491/0001-60, com sede na Rua Ouro Verde, s/n, na cidade de Jardim Alegre- Paraná, e o **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.741.363/0001-87, pactuaram para a **aquisição de combustíveis comuns tipo, Óleo Diesel, Gasolina e Etanol, destinados para a manutenção da frota dos veículos pertencentes ao município de Jardim Alegre, para o período de 12 (doze) meses**, realiza-se, através do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** relativo ao reequilíbrio de valor unitário do objeto supramencionado, conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica **alterado** o valor do saldo remanescente anteriormente fixados na **Ata de Registro de Preços nº 015/2019**, apresentando-se da seguinte forma:

Item	Descrição	Marca	Unid	Valor unitario	Valor Unit. Reajustado
2	Diesel S-10	G.P Combustível	Ltr	3,21	3,35
3	Etanol	Alpes	Ltr	2,92	3,18
4	GASOLINA COMUM	G.P Combustível	Ltr	4,20	4,35
Total					

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica alterada o valor do objeto no período entre 28/03/2019 a 13/03/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata original desde que não colidam com as deste termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza plena eficácia jurídica.
Publique-se.

Jardim Alegre, 28 de março de 2019.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal
Contratante

AUTO POSTO SECULO XXI LTDA
Claudinei da Lomba
Contratada

Testemunhas:

Antonio Leandro de Souza
CPF: 199.350.059-68

Adail Magin Martins
CPF: 013.096.029-21



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 909

Jardim Alegre, Terça-Feira, 09 de Abril de 2019

Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2019

EMENTA: Julga as contas do Poder Executivo Municipal relativo ao Exercício Financeiro de 2015 e dá outras providências.

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Jardim Alegre, nos termos do art. 184, *caput* e art. 185, ambos do Regimento Interno, propôs o Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2019 e, após aprovação em Plenário, a Mesa Diretora da Câmara DECRETA o que segue:

Art. 1º. Fica **APROVADA** a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná referente ao Exercício Financeiro de 2015 (Processo nº 236106/16 do TCE/PR), nos exatos termos como opinado pela 1ª Câmara do TCE/PR no Acórdão de Parecer Prévio nº 332/18, disponibilizado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 1943, do dia 06/11/2018, considerando-se como publicado no dia 07/11/2018, e tendo transitado em julgado no dia 3 de dezembro de 2018.

Art. 2º. O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, 09 de abril de 2019.

RUBENS VANDERLEI DE CASTRO
Presidente da Câmara

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS
1º Secretário